DECRETO Nº 1.366/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.663/2024, de 03 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **348.575,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**R$**
Unidade Orçamentária	04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**	
30.20.606.0004-.1.007	**1.007**	**Aquisição de Caminhões, tratores, maquinas, implementos e veículos de pequeno porte**	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0974	Aplicações Diretas	**R$348.575,00**
TOTAL GERAL			**R$348.575,00**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação o valor de **R$ 348.575,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** referente as emendas parlamentares impositivas nº 50480001 Aquisição de implementos agrícolas, conforme relatório em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de junho de 2024.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

JOSETE KOGG
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.